



# Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da

Sessão Ordinária

de 28/05/2024

Presidente da CMNV-ES

APROVADO

Pl. Maurício

Sessão Ordinária

de 28/05/2024

Presidente da CMNV-ES

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

## EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

O Vereador **Damião Bonomette** da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 20/2024:

**Artigo único.** Fica inserido § 3º ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 20/2024, que institui a Política Municipal de Atenção, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras no Município de Nova Venécia-ES, vigorando com o seguinte texto:

**Art. 1º**.....

**§ 3º** Para os fins de efetivação das ações voltadas para política prevista neste artigo, considera-se também como rara a Doença de Parkinson.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**DAMIÃO BONOMETTE**

Vereador pelo PRD

